



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N° _____ , DE 2020

Requer Urgência Urgentíssima para o Projeto de Lei nº 130, de 2020, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre as sanções por divulgação, por parte do infrator, de condutas infracionais de risco praticadas por ele, nas redes sociais e outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos.”

Requer-se, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, **urgência** para a tramitação do **Projeto de Lei nº 130, de 2020**, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre as sanções por divulgação, por parte do infrator, de condutas infracionais de risco praticadas por ele, nas redes sociais e outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que pedimos a urgência vem no sentido de criar sanções por divulgação, por parte do infrator, de condutas infracionais de risco praticadas por ele, nas redes sociais e outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos.

Tem sido constatado o aumento considerável de canais nas redes sociais, especialmente no YOUTUBE, de pessoas que divulgam vídeos praticando condutas condenáveis no trânsito e de alto risco para a vida das pessoas. Alta velocidade, disputa de rachas/pegas, entre outros, tudo divulgado intensamente pela internet, com ampla aceitação por milhares de pessoas. Estão literalmente ameaçando a segurança da circulação viária e pondo em risco a vida alheia, numa verdadeira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Christiane de Souza Yared - PL/PR**

Apresentação: 05/02/2020 20:50

REQ n.104/2020

prática de estímulo à violência e à prática de crimes, sem que isso sofra qualquer tipo de restrição ou de controle de conteúdo.

Não estamos falando de infratores eventuais, mas de casos quase patológicos, de jovens que filmam literalmente e com detalhes espantosos milhares de infrações que cometem ao longo do ano, muitos deles tipificados como crimes de trânsito. Com o agravante surpreendente de que divulgam isso publicamente auferindo receitas que podem chegar a valores superiores a R\$ 40 mil mensais, conforme um deles demonstra.

É a total subversão de valores e princípios. É o que podemos chamar de fábrica de infratores que premia quem comete o crime, o divulga e promove, sendo remunerado pelo volume de seguidores e admiradores.

Dessa forma, solicito o apoio dos pares para a aprovação do presente requerimento, para acelerar a tramitação de um projeto tão necessário para preservar o bem maior de todos, que é a vida.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2020.

CHRISTIANE YARED
PR-PR



APOIAMENTO

DEPUTADO ARTHUR LIRA
Líder do Bloco PP, MDB, PTB

DEPUTADO ENIO VERRI
Líder do PT

DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO
Líder do PSL

DEPUTADO CARLOS SAMPAIO
Líder do Bloco PSDB

DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO
Líder do PL

DEPUTADO EFRAIN FILHO
Líder do DEM

DEPUTADO DIEGO ANDRADE
Líder do PSD

DEPUTADO JHONATAN DE JESUS
Líder do REPUBLICANOS

DEPUTADO TADEU ALENCAR
Líder do PSB

DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO
Líder do SOLIDARIEDADE

DEPUTADO ANDRÉ FIGUEREDO
Líder do PDT

DEPUTADO DANIEL ALMEIDA
Líder do PC do B

DEPUTADO ACÁCIO FAVACHO
Líder do PROS

DEPUTADO FERNANDA MELCHIONNA
Líder do PSOL



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Christiane de Souza Yared - PL/PR

DEPUTADO ARNALDO JARDIM
Líder do CIDADANIA

DEPUTADO PAULO GANIME
Líder do NOVO

DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
Líder do PSC

Apresentação: 05/02/2020 20:50

REQ n.104/2020